



Subsecretaria de Apoio às Comissões
Recebido em 13/12/2012 às 15h38
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00377

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA __/__/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO	
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA	
5 ☐ ADITIVA	

DEPUTADO (A).....	AUTOR Angelo Sanhoni	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01/01
-------------------	-------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA SUPRESSIVA

Retire-se o termo “nos portos organizados” do Art. 36, da Medida Provisória nº 595/2012.

JUSTIFICAÇÃO

Referida Emenda justifica-se pelo fato de que o trabalhador inscrito no órgão de gestão de mão de obra também pode ser ativado em terminais localizados fora de área de porto organizado. Um dos exemplos é a utilização dos trabalhadores do âmbito do OGMO, nos terminais privativos do Espírito Santo, nos quais eles têm mais de 50% do mercado de seu trabalho.

DATA __/__/__	 ASSINATURA
------------------	----------------

